



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1.662 - Centro - Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561 2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

REQUERIMENTO

Nº 484/2021

MOÇÃO DE APOIO

APROVADO

Providenci-se a respeito

Sala das Sessões, 21 de JUN 2021

Senhora Presidente
Nobres Pares;


PRESIDENTE

Considerando o Projeto de Decreto Legislativo nº 22/2020, do Deputado Estadual Carlos Alberto Giannazi, que susta os efeitos do Decreto Estadual nº 65.021/2020, que dispõe sobre declaração de déficit atuarial da SPPREV (Regime Próprio de Previdência do Estado);

Considerando que referido Decreto do Senhor Governador tem o intuito de definir a cobrança de percentuais de contribuição de proventos e aposentadorias que estejam entre um salário mínimo e o teto de contribuição da SPPREV;

Considerando, contudo, que a Constituição Estadual, ao realizar o controle concentrado para coibir o abuso de poder regulamentar, é categórica ao afirmar, em seu artigo 20, que compete, exclusivamente, à Assembleia Legislativa sustar os atos normativos do Executivo que exorbitem do poder regulamentar;

Considerando que a Lei Complementar nº 1012/2007, alterada pela LC 1354/2020, prevê que é necessário verificar a existência de déficit atuarial da SPPREV para redefinir a cobrança de contribuição, o que aparentemente não foi apresentada, mas a SPPREV já se adiantou ao tempo verbal do decreto e informou que “a partir de 90 dias desta publicação a contribuição previdenciária dos aposentados e pensionistas incidirá, de forma adicional, sobre o montante dos proventos de aposentadorias e de pensões que supere um salário mínimo nacional até o teto do Regime Geral de Previdência Social, por meio da aplicação de alíquotas progressivas de 12 a 16% de que tratam os incisos II e III do art. 8º da LC 1.012-2007, incidentes nas faixas da base de contribuição”;

Considerando que o Governador, assim agindo, extrapola competências constitucionais, onerando principalmente, servidores estaduais que ganham a partir de R\$ 1.045,00, através de descontos sobre aposentadorias e pensões de servidores públicos, que já têm seus proventos reduzidos há anos pela política de arrocho salarial;

Considerando que o decreto 65021/2020 penaliza aposentados e pensionistas num contexto muito delicado, quando a pandemia expõe a real situação de vulnerabilidade econômica presente nas famílias e atinge diretamente pessoas que se dedicaram por mais de 30 anos ao Estado e agora estão sendo prejudicadas;

Diante dessas considerações, **REQUEIRO** à Mesa, pelos meios regimentais, seja aprovada a presente **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 22/2020, em trâmite na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo,



enviando-se cópia ao Excelentíssimo Deputado Estadual Carlos Alberto Giannazi, autor do projeto, bem assim, às lideranças partidárias daquela Casa de Leis para que se empenhem na aprovação da proposta, fazendo justiça aos servidores estaduais que dedicaram décadas de vida a serviço do Estado de São Paulo.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2021.

César Ramos da Costa - "Cesinha"
Vereador

dmal